



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

PROJETO DE LEI Nº 004-04/2016

Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar, a desafetar e a unificar áreas de terras no Bairro Moinhos.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar em 5 (cinco) áreas distintas, o imóvel pertencente ao Município de Lajeado, de matrícula sob o n.º 53.641 no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado, individualmente assim caracterizadas:

I – uma área de terrenos urbano com superfície de 687,00m², sem edificações, de propriedade de Município de Lajeado, localizada em Lajeado/RS, Bairro Moinhos, na rua Beno Leopoldo Weizenmann, lado ímpar, esquina com Rua Deodato Borges de Oliveira, no quarteirão formado pelas ruas Beno Leopoldo Weizenmann, Deodato Borges de Oliveira, Allan Kardec e Avenida Presidente Castelo Branco, considerada setor 06, quadra 69, parte do lote 462, parte da matrícula n.º 53.641, correspondendo à Área Verde 1 do NÚCLEO HABITACIONAL HUGO OSCAR SPOHR, confrontando-se: ao norte, na extensão de 15,00 metros confronta-se com a Rua Deodato Borges de Oliveira, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste, na extensão de 45,80 metros confronta-se com a Rua Deodato Borges de Oliveira e com área 02, de propriedade de Município de Lajeado (a desmembrar da matrícula n.º 53.641), a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul, na extensão de 15,00 metros confronta-se com propriedade de Estado do Rio Grande do Sul (matrícula n.º 53.642), a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste, na extensão de 45,80 metros confronta-se com Rua Beno Leopoldo Weizenmann, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'.

II – uma área de terrenos urbano com superfície de 721,70m², sem edificações, de propriedade de Município de Lajeado, localizada em Lajeado/RS, Bairro Moinhos, na Rua Deodato Borges de Oliveira distante 15,00 metros da esquina com Rua Beno Leopoldo Weizenmann (pela testada norte do imóvel matriculado sob n.º 53.641), no quarteirão formado pelas ruas Beno Leopoldo Weizenmann, Deodato Borges de Oliveira, Allan Kardec e Avenida Presidente Castelo Branco, considerada setor 06, quadra 69, parte do lote 462, parte da matrícula n.º 53.641, correspondente à Área Verde 1 do NÚCLEO HABITACIONAL HUGO OSCAR SPOHR, confrontando-se: ao norte, na extensão de 12,50 metros confronta-se com a Rua Deodato Borges de Oliveira, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste, na extensão de 25,65 metros confronta-se com área 03, de propriedade de Município de Lajeado (parte da matrícula n.º 17.761/ Liv.2-RG), a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao norte, na extensão de 18,00 metros confronta-se com área 03, de propriedade de Município de Lajeado (parte da matrícula n.º 17.761/ Liv.2-RG), a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste, na extensão de 13,15 metros confronta-se com área 05, de propriedade de Município de Lajeado (parte da matrícula n.º 53.641), a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul, na extensão de 30,50 metros confronta-se com propriedade de Estado do Rio Grande do Sul (matrícula n.º 53.642), a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$, ao leste, na extensão de 38,80 metros confronta-se com área 01, de propriedade de Município de Lajeado (parte da matrícula nº 53.641), encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$.

III – uma área de terrenos urbano com superfície de $746,38m^2$, sem edificações, de propriedade do Município de Lajeado, localizada em Lajeado/RS, Bairro Moinhos, na Rua Deodato Borges de Oliveira distante 28,00 metros da esquina com Avenida Presidente Castelo Branco, (pelas testadas norte dos imóveis matriculados sob nº 53.641 e 17.760), no quarteirão formado pelas ruas Beno Leopoldo Weizenmann, Deodato Borges de Oliveira, Allan Kardec e Avenida Presidente Castelo Branco, considerada setor 06, quadra 69, parte do lote 462, parte da matrícula nº 53.641, correspondendo à Área Verde 1 do NÚCLEO HABITACIONAL HUGO OSCAR SPOHR, confrontando-se: ao norte, na extensão de 15,00 metros confronta-se com a Rua Deodato Borges de Oliveira e imóvel matriculado sob nº 17.760, a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$, ao oeste, na extensão de 38,80 metros confronta-se com imóvel matriculado sob nº 17.760 e área 07, de propriedade de Município de Lajeado (parte da matrícula nº 53.641), a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$, ao sul, na extensão de 27,50 metros confronta-se com área 07, de propriedade de Município de Lajeado (parte da matrícula nº 53.641) e com propriedade de Estado do Rio Grande do Sul (matrícula nº 53.642), a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$, ao leste, na extensão de 13,15 metros confronta-se com área 02, de propriedade de Município de Lajeado (parte da matrícula nº 53.641), a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$, ao norte, na extensão de 12,50 metros confronta-se com área 04, de propriedade de Município de Lajeado (parte da matrícula nº 17.761/ Liv.2-RG), a seguir forma ângulo interno de $270^{\circ}00'$, ao leste, na extensão de 25,65 metros confronta-se com área 04, de propriedade de Município de Lajeado (parte da matrícula nº 17.761/ Liv.2-RG), encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$.

IV – uma área de terrenos urbana com superfície de $193,80m^2$, sem edificações, de propriedade de Município de Lajeado, localizada em Lajeado/RS, Bairro Moinhos, na Rua Deodato Borges de Oliveira esquina com Avenida Presidente Castelo Branco, no quarteirão formado pelas ruas Beno Leopoldo Weizenmann, Deodato Borges de Oliveira, Allan Kardec e Avenida Presidente Castelo Branco, considerada setor 06. Quadra 69, parte do lote 462, parte da matrícula nº 53.641, correspondendo à Área Verde 1 do NÚCLEO HABITACIONAL HUGO OSCAR SPOHR, confrontando-se: ao norte, na extensão de 10,20 metros confronta-se com a Rua Deodato Borges de Oliveira, a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$, ao oeste, na extensão de 19,00 metros confronta-se com Avenida Presidente Castelo Branco, a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$, ao sul, na extensão de 10,20 metros confronta-se com área 07, de propriedade de Município de Lajeado (parte da matrícula nº 53.641), a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$, ao leste, na extensão de 19,00 metros confronta-se com imóvel sob nº 17.760, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$.

V – uma área de terrenos urbana com superfície de $11.542,21m^2$, sem edificações, de propriedade de Município de Lajeado, localizada em Lajeado/RS, Bairro Moinhos, na Avenida Presidente Castelo Branco distante 19,00 metros de esquina com Rua Deodato Borges de Oliveira, no quarteirão formado pelas ruas Beno Leopoldo Weizenmann, Deodato Borges de Oliveira, Allan Kardec e Avenida Presidente Castelo Branco, considerada setor 06, quadra 69, parte do lote 462, parte da matrícula nº 53.641, correspondendo à Área Verde 1 do NÚCLEO HABITACIONAL HUGO OSCAR SPOHR, confrontando-se: ao oeste, na extensão de 201,00 metros confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco, a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$, ao sul, na extensão de 12,00 metros confronta-se com a Avenida Presidente Castelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Branco, a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$, ao leste, na extensão de 30,00 metros confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 17.758/ Liv.2-RG, a seguir forma ângulo interno de $270^{\circ}00'$, ao sul, na extensão de 86,00 metros confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 17.758/ Liv.2-RG, a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$, ao leste, na extensão de 90,50 metros confronta-se com Rua Beno Leopoldo Weizenmann, a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$, ao norte, na extensão de 67,40 metros confronta-se com propriedade de Estado do Rio Grande do Sul (matrícula nº 53.642), a seguir forma ângulo interno de $270^{\circ}00'$, ao leste, na extensão de 53,70 metros confronta-se com propriedade de Estado do Rio Grande do Sul (matrícula nº 53.642), a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$, ao norte, na extensão de 5,60 metros confronta-se com área 05, de propriedade de Município de Lajeado (parte da matrícula nº 53.641), a seguir forma ângulo interno de $270^{\circ}00'$, ao leste, na extensão de 26,80 metros confronta-se com área 05, de propriedade de Município de Lajeado (parte da matrícula nº 53.641), a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$, ao norte, na extensão de 25,00 metros confronta-se com imóvel matriculado sob nº 17.760 e área 06, de propriedade de Município de Lajeado (parte da matrícula nº 53.641), encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar em 2 (duas) áreas distintas, o imóvel pertencente ao Município de Lajeado, de matrícula sob o n.º 17.761 no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado, individualmente assim caracterizadas:

I – uma área de terrenos urbana com superfície de $461,70m^2$, sem edificações, de propriedade de Município de Lajeado, localizada em Lajeado/RS, Bairro Moinhos, na Rua Deodato Borges de Oliveira distante em linhas quebradas 27,50 metros da esquina com Rua Beno Leopoldo Weizenmann (pelas testadas norte do imóvel matriculado sob nº 53.641), no quarteirão formado pelas ruas Beno Leopoldo Weizenmann, Deodato Borges de Oliveira, Allan Kardec e Avenida Presidente Castelo Branco, considerada setor 06, quadra 69, parte do lote 532, parte da matrícula nº 17.761, considerado bem de uso especial, destinado a um Posto de Saúde, confrontando-se: ao norte, na extensão de 18,00 metros confronta-se com a Rua Deodato Borges de Oliveira, a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$, ao oeste, na extensão de 25,65 metros confronta-se com área 04, de propriedade de Município de Lajeado (parte da matrícula nº 17.761/ Liv.2-RG), a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$, ao sul, na extensão de 18,00 metros confronta-se com área 02, de propriedade de Município de Lajeado (parte da matrícula nº 53.641), a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$, ao leste, na extensão de 25,65 metros confronta-se com área 02, de propriedade de Município de Lajeado (parte da matrícula nº 53.641), encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$.

II – uma área de terrenos urbana com superfície de $320,625m^2$, sem edificação, de propriedade de Município de Lajeado, localizada em Lajeado/RS, Bairro Moinhos, na Rua Deodato Borges de Oliveira distante em linhas quebradas 45,50 metros da esquina com Rua Beno Leopoldo Weizenmann (pelas testadas norte dos imóveis matriculados sob nº 53.641 e 17.761), no quarteirão formado pelas ruas Beno Leopoldo Weizenmann, Deodato Borges de Oliveira, Allan Kardec e Avenida Presidente Castelo Branco, considerada bem de uso especial, destinado a um Posto de Saúde, confrontando-se: ao norte, na extensão de 12,50 metros confronta-se com a Rua Deodato Borges de Oliveira, a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$, ao oeste, na extensão de 25,65 metros confronta-se com área 05, de propriedade de Município de Lajeado (parte da matrícula nº 53.641), a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$, ao leste, na extensão de 25,65 metros confronta-se com área 03, de propriedade de Município de Lajeado (parte da matrícula nº 17.671/ Liv.2-RG), encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de $90^{\circ}00'$.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a destinação da área do art. 1º, I, desta Lei, de Área Verde para Área Institucional, uma área de terrenos urbana com superfície de 687,00 m², sem edificações, de propriedade de Município de Lajeado, localizada em Lajeado/RS, Bairro Moinhos, na Rua Beno Leopoldo Weizenmann, lado ímpar, esquina com Rua Deodato Borges de Oliveira, no quarteirão formado pelas ruas Beno Leopoldo Weizenmann, Deodato Borges de Oliveira, Allan Kardec e Avenida Presidente Castelo Branco, considerada setor 06, quadra 69, parte do lote 462, parte da matrícula nº 53.641, confrontando-se: ao norte, na extensão de 15,00 metros confronta-se com a Rua Deodato Borges de Oliveira, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste, na extensão de 45,80 metros confronta-se com a Rua Deodato Borges de Oliveira e com área 02, de propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul, na extensão de 15,00 metros confronta-se com propriedade de Estado do Rio Grande do Sul (matrícula nº 53.642), a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste, na extensão de 45,80 metros confronta-se com Rua Beno Leopoldo Weizenmann, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a unificar e alterar a destinação das áreas dos art. 1º, II, e art. 2º, I desta Lei, de Área Verde e bem de uso especial para Área Institucional destinado ao Posto de Saúde, uma área de terrenos urbana com superfície de 1.183,40 m², sem edificações, de propriedade de Município de Lajeado, localizada em Lajeado/RS, Bairro Moinhos, na Rua Deodato Borges de Oliveira distante 15,00 metros da esquina com Rua Beno Leopoldo Weizenmann (pela testada norte da área 01, proveniente do imóvel matriculado sob nº 53.641), no quarteirão formado pelas ruas Beno Leopoldo Weizenmann, Deodato Borges de Oliveira, Allan Kardec e Avenida Presidente Castelo Branco, considerada setor 06, quadra 69, parte dos lotes 462 e 532, confrontando-se: ao norte, na extensão de 30,50 metros confronta-se com a Rua Deodato Borges de Oliveira, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste, na extensão de 38,80 metros confronta-se com área 03, de propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul, na extensão de 30,50 metros confronta-se com propriedade de Estado do Rio Grande do Sul (matrícula nº 53.642), a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste, na extensão de 38,80 metros confronta-se com área 01, de propriedade de Município de Lajeado, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a unificar e alterar a destinação das áreas dos art. 1º, III, e art. 2º, II desta Lei, de Área Verde e bem de uso especial para Área de Recreação Pública, uma área de terrenos urbana com superfície de 1.067,005 m², sem edificações, de propriedade de Município de Lajeado, localizada em Lajeado/RS, Bairro Moinhos, na Rua Deodato Borges de Oliveira distante 28,00 metros da esquina com Avenida Presidente Castelo Branco, (pelas testadas norte dos imóveis matriculados sob nº 53.641 e 17.760), no quarteirão formado pelas ruas Beno Leopoldo Weizenmann, Deodato Borges de Oliveira, Allan Kardec e Avenida Presidente Castelo Branco, considerada setor 06, quadra 69, parte dos lotes 462 e 532, confrontando-se: ao norte, na extensão de 27,50 metros confronta-se com a Rua Deodato Borges de Oliveira e imóvel matriculado sob nº 17.760, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste, na extensão de 38,80 metros confronta-se com imóvel matriculado sob nº 17.760 e área 05, de propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul, na extensão de 27,50 metros confronta-se com área 05, de propriedade de Município de Lajeado e com Estado do Rio Grande do Sul (matrícula nº 53.642), a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste, na extensão de 38,00 metros confronta-se com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

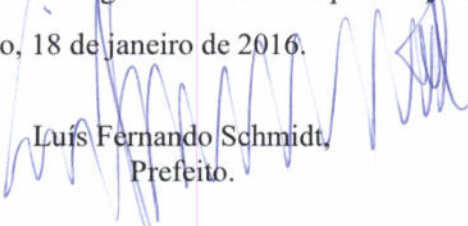
área 02, de propriedade de Município de Lajeado, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e alterar a destinação da área dos art. 1º, IV, desta Lei, de bem comum (Área Verde) para bem dominial, uma área de terrenos urbana com superfície de 193,80m², sem edificações, de propriedade de Município de Lajeado, localizada em Lajeado/RS, Bairro Moinhos, na Rua Deodato Borges de Oliveira esquina com Avenida Presidente Castelo Branco, no quarteirão formado pelas ruas Beno Leopoldo Weizenmann, Deodato Borges de Oliveira, Allan Kardec e Avenida Presidente Castelo Branco, considerada setor 06. Quadra 69, parte do lote 462, parte da matrícula nº 53.641, confrontando-se: ao norte, na extensão de 10,20 metros confronta-se com a Rua Deodato Borges de Oliveira, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste, na extensão de 19,00 metros confronta-se com Avenida Presidente Castelo Branco, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul, na extensão de 10,20 metros confronta-se com área 05, de propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste, na extensão de 19,00 metros confronta-se com imóvel sob nº 17.760, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a destinação da área do art. 1º, V, desta Lei, de Área Verde para Área de Recreação Pública, uma área de terrenos urbana com superfície de 11.542,21m², sem edificações, de propriedade de Município de Lajeado, localizada em Lajeado/RS, Bairro Moinhos, na Avenida Presidente Castelo Branco distante 19,00 metros de esquina com Rua Deodato Borges de Oliveira, no quarteirão formado pelas ruas Beno Leopoldo Weizenmann, Deodato Borges de Oliveira, Allan Kardec e Avenida Presidente Castelo Branco, considerada setor 06, quadra 69, parte do lote 462, parte da matrícula nº 53.641, confrontando-se: ao oeste, na extensão de 201,00 metros confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul, na extensão de 12,00 metros confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste, na extensão de 30,00 metros confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 17.758/ Liv.2-RG, a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao sul, na extensão de 86,00 metros confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 17.758/ Liv.2-RG, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste, na extensão de 90,50 metros confronta-se com Rua Beno Leopoldo Weizenmann, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte, na extensão de 67,40 metros confronta-se com propriedade de Estado do Rio Grande do Sul (matrícula nº 53.642), a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao leste, na extensão de 53,70 metros confronta-se com propriedade de estado do Rio Grande do Sul (matrícula nº 53.642), a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte, na extensão de 5,60 metros confronta-se com área 03, de propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao leste, na extensão de 26,80 metros confronta-se com área 03, de propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte, na extensão de 25,00 metros confronta-se com imóvel matriculado sob nº 17.760 e área 04, de propriedade de Município de Lajeado, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.


Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 004-04/2016

Lajeado, 18 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

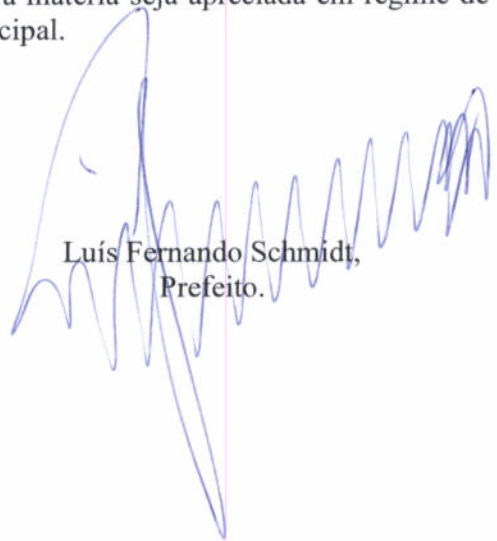
Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o município de Lajeado a desmembrar, a desafetar e a unificar áreas de terras no Bairro Moinhos.

Para o Município, o objetivo do presente projeto de lei é a regularização das referidas áreas, uma vez que a Unidade Básica da Saúde Moinhos – UBS, possui sua edificação em cima das matrículas sob nº 53.641 e 17.761, com a referida regularização ficará destinado a área institucional ao Posto de Saúde.

Ainda, ficará regularizado a área destinada ao CTG Raízes do Sul.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.